

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 765/2024 - Recurso Administrativo, ROP 12/2024, item 3.1.1.2, de 11/7/2024, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Recorrente: EMS Sigma Pharma Ltda.

CNPJ: 00.923.140/0001-31

Processo: 25351.678136/2010-61

Expedientes: 2539520/21-9 e 2539869/21-1

Área: CRES1/GGREC

Decisões Anteriores:

- SJO nº 17/2021, realizada no dia 26/5/2021, itens 2.1.12 e 2.1.13.
Aresto nº 1.430, de 26/5/2021, publicado no DOU nº 99, de 27/5/2021.

- SJO nº 27/2021, realizada no dia 4/8/2021, itens 3.1.02 e 3.1.03.
- ROP 2, 11 e 13/23, itens 3.3.1.1 e 3.3.1.2 - Retirados de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
FREDERICO AUGUSTO DE ABREU	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator - Voto nº 276/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 18/07/2024, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3074408** e o código CRC **2A01D8D7**.

Referência: Processo nº
25351.900167/2024-07

SEI nº 3074408